



[Handwritten signature]

CONTRATO N.º 34 / 2017

AJUSTE DIRETO PARA: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CRIAÇÃO REDE WI-FI NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARGAS DE CIMA, ARGAS DE BAIXO, S. JOÃO D'ARGAS E FREGUESIA DE DEM" "

--- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., pessoa coletiva n.º 502544180, com sede na Av. D. João II, 36, 8.º piso, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, neste ato representado por João Pedro de Amaral e Silva Mendes Dias, titular do Cartão de Cidadão n.º 6918099, válido até 02 de Julho de 2017, com domicílio profissional na Av. D. João II, n.º 36, 8º Andar, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa e por Alexandre Augusto Filipe Iniguez Freire Maurício, titular do Cartão de Cidadão n.º 10071531, válido até 14 de Setembro de 2017, com domicílio profissional na Av. D. João II, n.º 36, 8º Andar, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa, ambos com poderes para o ato, conforme procuração anexa e certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 8354-8767-2445, adiante como Segundo Outorgante e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de 09 de maio de 2017, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A." a prestação de serviços p/ "Criação Rede Wi-Fi na União de Freguesias de Argas de Cima, Argas de Baixo, S. João D'Argas e Freguesia de Dem", pelo preço contratual de € 47.970,72 (quarenta e sete mil novecentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 59.003,98 (cinquenta e nove mil e três euros e noventa e oito cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 09 de maio de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

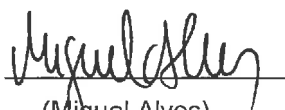
--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços p/ "Criação Rede Wi-Fi na União de Freguesias de Argas de Cima, Argas de Baixo, S. João D'Argas e Freguesia de Dem, conforme descrito na proposta comercial apresentada pelo segundo outorgante e nos termos expressos no caderno de encargos;-----

--- Segunda: O presente contrato produz efeitos desde o dia da sua assinatura e tem a duração de 36 meses;-----

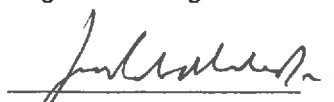


- Terceira: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos nos exercícios dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e deverá atingir a importância de € 59.003,98 (cinquenta e nove mil e três euros e noventa e oito centimos). No decorrer do presente ano está previsto atingir o montante de € 11.472,99 (onze mil quatrocentos e vinte e sete euros e noventa e nove centimos), para o ano de 2018 o montante de € 19.668,00 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito euros), para o ano de 2019 o montante de € 19.668,00 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito euros) e para o ano de 2020 o montante de € 8.194,99 (oito mil cento e noventa e quatro euros e noventa e nove centimos). Estes montantes incluem IVA à taxa legal de vinte e três por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/ 07.01.15 referente ao projeto n.º 2016 I 52 constante do PPI para 2017. O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 59.003,98 (cinquenta e nove mil e três euros e noventa e oito centimos), tem o número 1392 e foi efetuado no dia 18 de maio de 2017;-----
- Sexta: O segundo outorgante emitirá faturação com periodicidade mensal e as condições de pagamento são as constantes no n.º 2 do artigo 11.º do Caderno de Encargos;-----
- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma;-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento;-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante


(João Mendes Dias)


(Alexandre Mauricio)